



PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO

PORTARIA Nº 04/2025/SE

O Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, Administração Central, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, considerando as diretrizes do programa **SAÚDE NO CAMPO**, **RESOLVE**:

Estabelecer o valor das visitas e das entregas técnicas do técnico de saúde rural e do supervisor técnico, respectivamente, na forma que segue:

Técnico de Saúde Rural		
Visita Técnica		R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Supervisor Técnico de Saúde Rural		
Entrega I	Relatório de supervisão de acompanhamento de técnicos de saúde rural. Realizar pelo menos 16 visitas contemplando todos os técnicos de saúde rural supervisionados.	Valor máximo, de acordo com a entregas feitas: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Entrega II	Relatório mensal único de análise das recomendações e de registros no SISAúde, dos técnicos de saúde rural sob sua supervisão.	
Entrega 3	Reunião de trabalho mensal e treinamentos com a equipe de técnicos de saúde rural sob sua supervisão, com a comprovação da participação.	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 21 de janeiro de 2025.


Daniel Klüppel Carrara

Diretor-Geral

